

Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Nº 2817/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação de subvenção a Entidades, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar para o exercício de 2015, Subvenção destinada à "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL", para manutenção dos serviços assistenciais à pessoa com necessidades educacionais especiais, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários Livres e R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com recursos oriundos da fonte 102 FUNDEB 40%.

ARTIGO 2° - A Subvenção mencionada no Artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

- a) Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
- b) Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- c) Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

28 de Maio de 2015

LUIZ NICACIO

Prefeito Municip E G I S T R A D O

No Livro No 32925 Em 30/05/2015

da Pagina Nº CT

Em 30 1 0 5 / 20 15

ASSINATURA